



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
“PALÁCIO DA OPALA”

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Portaria nº 002/2025

Pedro II-PI, 23 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a Designação de Fiscais e Gestores de Contratos e Serviços do Município de Pedro II-PI e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO, que os órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos Contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as Principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados as Secretarias;

II – Verificar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação dos Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços ora contratados;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de Gestores e Fiscais de contratos das Secretarias Municipais de Pedro II-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de Contratos:

- I. Renan de Oliveira Barroso, RG nº. 3.4*3.*8*SSP-PI, CPF Nº. 015.***.***-82, como fiscal de Contrato das compras e prestações de serviços de transporte, junto a Secretaria Municipal de Educação;
- II. Francisco Pereira Pinheiro, RG nº. 1.9*5.*1* SSP-PI, CPF Nº. 853.***.***-72, como fiscal de Contrato das compras e prestações de serviços, junto a Secretaria Municipal Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
“PALÁCIO DA OPALA”

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

- III. Willans Rodrigo Sotero Silva, RG nº. 2.7*1.*7* SSP-PI, CPF nº. 028.***.***-45, como fiscal de Contrato das compras e prestações de serviços, junto a Secretaria Municipal Saúde;
- IV. Antonio Sotero de Oliveira, RG nº. 1*5*3* SSP-PI, CPF nº. 352.***.***-68, como fiscal de Contrato das compras e prestações de serviços, junto a Secretaria Municipal Administração;
- V. Raimundo Nonato Barros, RG nº. 8*6.*6* SSP-PI, CPF nº. 374.***.***-20, como fiscal de Contratos de manutenção e abastecimento da frota veicular do município;
- VI. Linda Jessica Sotero Alves, RG nº. 2.8*0.*4*, SSP-PI, CPF nº. 050.***.***-48, como fiscal de Contratos das obras e limpeza pública do município.
- VII. Lidiane Sousa Macedo, RG nº. 2.8*1.*9.* SSP-PI, CPF nº. 033.***.***-54 como fiscal de Contrato das compras e prestações de serviços, junto a Secretaria Municipal Assistência Social;

Art. 2º. Para atuar como Gestor de Contratos, fica designado os servidores abaixo relacionados:

- I. Osmar Santos Getirana, CPF nº. 052.***.***-10, como Gestor de Contratos e prestação de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Administração;
- II. Maria Andreia dos Santos Silva, CPF nº. 010.***.***-63, como Gestora de Contratos e prestação de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. Helany Max de Sousa Silva, CPF nº 906.***.***-00, como Gestora de Contratos e prestação de Serviço, junto a Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Maria Irismar de Sousa, CPF nº 019.***.***-50, como Gestora de Contratos e prestação de Serviço, junto a Secretaria Municipal de Cultura;
- V. Bárbara Macedo Bezerra, CPF nº 064.***.***-79, como Gestora de Contratos e prestação de Serviço, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Desenvolvimento Urbano e Rural;

Art. 3º. Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
“PALÁCIO DA OPALA”

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal